



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

Edição 1757
08 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecký Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 722/2019
DATA: 23/12/2019

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais).*

O **Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000440 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.700,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000540 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 18.700,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000855 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
..... R\$ 18.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 145.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003650 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004388 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-



VIÁRIO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005490 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 191.100,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.1015	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 20.000,00

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.103	19980-X	B.B. - CONTA EDUCAÇÃO 10%	R\$ 145.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 145.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000240 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 400,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000480 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 600,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000490 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
000510 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 400,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000580 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 700,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.846.2060.0014 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000930 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001030 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 700,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2041 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003230 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 400,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005080 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 700,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005160 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.400,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005170 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.500,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS



15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
005750 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.100,00
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento	
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
006230 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.100,00
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento	
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
006250 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento	
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2130.2090 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
006500 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 800,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2099 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
006820 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2102 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
006940 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2102 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
006960 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600,00

TOTAL.....R\$ 26.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 23 de dezembro de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº. 017/2020

Altera redação do Decreto que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Protocolo nº. 11221/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 690, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Nilceu José Zaroski, Josiane Cavassin Haacke e Cristiano Cristo, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 018/2020

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Associação Prudentopolitana de Artesanato, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº 11044/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, do bem público imóvel, “Quiosqui”, localizado na Praça Firmo Mendes de Queiroz, esquina da Avenida São João com a Rua Prefeito Afonso Ditzel, de propriedade deste Município, situado na área matriculada sob o nº. 18909, do CRI local, à Associação Prudentopolitana de Artesanato, Associação privada, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1054/1998, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.317.616/0001-40, com sede na Avenida São João, s/nº, Centro, Prudentópolis, Paraná, para dar continuidade as ações e aos trabalhos da referida Associação, importantes para o desenvolvimento do artesanato local, típico e de interesse cultural e turístico da Cidade.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência até 31/12/2020, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 019/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.169, de 22/12/2015 e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 11241/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos “Prudentópolis Terra das Cachoeiras”, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2020, no período compreendido entre as 08h00min e 18h00min, para a realização da 1ª Etapa da Copa Integração de Velocross, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Marcelo Carlos Stanchak Shimoguiri.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 020/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 10967/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora Zeni de Lourdes Uliach da Silva, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Tributária, a partir de 21 de janeiro de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam transferidos, os professores a seguir elencados, para as respectivas Escolas e CMEI's Municipais:

NOME	DE CMEI OU ESCOLA	PARA CMEI OU ESCOLA
BERNADETE BODNAR BOCHNIAK	E.M.C. BARRA BONITA	E.M. TIRADENTES
LUCIA DORUCH SOBRINHA FERREIRA	GETULIO VARGAS	CMEI BARRO PRETO
ANA MARIA GUIMARAES DIAS	E.M.CLOTILDE S. GOMES	E.M. SEVERO
NEUZA REGINA MAZUR KRIK	E.M. ACYR CAVALI DA LUZ	CMEI BARRO PRETO
ANGELITA ROSSETIN BINI	E.M. TIRADENTES	E.M. BENEDITO JOSÉ PINTO
HELENA BAHRI	CMEI SAO JOSE	CMEI BARRO PRETO
OLGA BOBALO SCHPARYK	E.M.C.LINHA ESPERANÇA	CMEI BARRO PRETO
ADRIANA SANTOS	E.M. TIRADENTES	E.M. BENEDITO JOSÉ PINTO
VERA APARECIDA DE SOUZA	E.M. PROF. ACYR	CMEI BARRO PRETO
NEUZA REGINA MAZUR KRIK	ACYR CAVALI DA LUZ	CMEI BARRO PRETO
ELISETE MARIA MACHADO DA SILVA	E.M. NOSSA SENHORA APª	E.M. BENEDITO JOSÉ PINTO
LUCINEIA T. COLECHA FABRI	E.M. CANUTO GUIMARÃES	E.M. CLOTILDE DOS SANTOS GOMES
SANDRA BAHRI GRUDZIEN	E.M. CLOTILDE DOS S. GOMES	E.M. VILA DAS FLORES
ADRIANA SANTOS	E.M. TIRADENTES	E.M. BENEDITO JOSÉ PINTO
EDVIGES KUDZIA BAHRI	E.M.C. JACIABA	E.M. SEVERO AGIBERT
MARIA SILVANA ZDEBSKI	EDUARDO CHAVES	E.M. PROF. ACYR CAVALI
ELISIANE MARIA CHARNEI	E. M. TIRADENTE	E.M. CLOTILDE DOS SANTOS GOMES
MARLENE PASTUCH MALKO	E.M.C. LINHA ESPERANÇA	E.M. CANUTO GUIMARÃES
MARCIA MLOT	E.M.C. EDUARDO CHAVES	E.M. PROF. ACYR CAVALI
RAQUEL MAKOHIN BOIKO	E.M. TIRADENTES	E.M. SEVERO AGIBERT
MARIELE TOMACHESKI MOLETA	E.M. TIRADENTES	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
DANUBIA KELLY PEGORARO BINI	E.M.C. SÃO PEDRO	E.M. TIRADENTES
ELICEIA BERECHAVINSKI	E.M.C. RIO D'AREIA	CMEI SÃO JOSÉ
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS ANTONIO	E.M.C. JESUINO MARCONDES	E.M. TIRADENTES
MARIA BURKOUSKI DA SILVA	E.M.C. ROSA OGG RIO D'AREIA	E.M. TIRADENTES
LEILA MARIA LUPEPSA	E.M.C.BARRA BONITA	E.M.C. JESUINO MARCONDES
LUCIANE ZDEBSKI	E.M.C. LINHA SETE DE SETEMBRO	E.M.C. ROSA OGG
MADALENA P. OKARENSKI	E.M. BENEDITO JOSÉ PINTO	E.M.C. LINHA ESPERANÇA
ROSA CAROLINE DE LIZ MARTINELLI	E.M.C. JESUINO MARCONDES	E.M.C. ROSA OGG
NEUZA LUZIA MARINHAK ZDEBSKI	E.M.C. VISTA ALEGRE	E.M.C. LINHA ESPERANÇA
SERGIO LUIZ KUTZMY	E.M.C. LINHA ESPERANÇA	E.M.C. JESUINO MARCONDES
ANA MARIA NUNES SOCHODOLAK	E.M.C. LINHA IVAÍ	E.M.C. LINHA ESPERANÇA
LURDES FUTRA	E.M.C. GETULIO VARGAS	E.M.C. SÃO PEDRO
LUCIANE PEREIRA GONCALVES	E.M.C. PONTE NOVA	E.M.C. BARRA BONITA
ADRIANE POCHAPSKI	E.M.C. LIGAÇÃO	E.M.C. BARRA BONITA
SOLANGE Mouro KRIK	E.M.C. CACHOEIRINHA	E.M.C. EDUARDO CHAVES
JOSAFAT KOLTUN	E.M.C. LINHA PIQUIRI	E.M.C. EDUARDO CHAVES
DANIELE HORBUS DOS SANTOS	E.M.C. MACACOS	E.M.C. ANGELA ALESSI
JUCELIA APª DE OLIVEIRA BOARON	E.M.C. SÃO FRANCISQUINHO	E.M.C. GETULIO VARGAS
MARIA BEATRIZ FOGACA PACHECO	E.M.C. SÃO FRANCISQUINHO	E.M.C. EDUARDO CHAVES

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2020.



Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2020 Contrato nº 005/2020

Objeto: Aquisição emergencial de óleos lubrificantes e aditivo para radiador, a serem utilizados nos veículos da frota municipal.

Partes: A. L. DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO - ME

Valor: R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais).

Data: 10 de janeiro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Nelson Delenga.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Trânsito). Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente **DESERTO**. Lidiane Campagnaro, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 158/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais que serão utilizados no laboratório municipal. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente **DESERTO**. Lidiane Campagnaro, Pregoeira.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 Contrato nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Partes: Carlos Alberto Wolski - Transportes Me

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Data: 10 de janeiro de 2020.

Vigência: 10 (dez) de julho de 2020

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Luiz Carlos de Almeida

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 Contrato nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Partes: Cassio André Wolski - Transportes Ltda

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Data: 10 de janeiro de 2020.

Vigência: 10 (dez) de julho de 2020

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Luiz Carlos de Almeida

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 Contrato nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Partes: Kosouski Transportes Ltda

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Data: 10 de janeiro de 2020.

Vigência: 10 (dez) de julho de 2020

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Luiz Carlos de Almeida

6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 499/2017

Partes: Município de Prudentópolis e Pedro Nelson dos Santos Transportes - Me.

Presencial nº 185/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 03 de julho de 2020.

Parágrafo único: caso haja contratação decorrente de certame licitatório, tendo por objeto o ora contratado, o contrato originário deste aditivo deixará de produzir efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 204.033,88 (duzentos e quatro mil trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 054/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda EPP

Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 03 de julho de 2020.

Parágrafo único: caso haja contratação decorrente de certame licitatório, tendo por objeto o ora contratado, o contrato originário deste aditivo deixará de produzir efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 577.950,72 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

7º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 063/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda EPP

Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 03 de julho de 2020.

Parágrafo único: caso haja contratação decorrente de certame licitatório, tendo por objeto o ora contratado, o contrato originário deste aditivo deixará de produzir efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 318.487,18 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

7º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 053/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes ME

Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 03 de julho de 2020.

Parágrafo único: caso haja contratação decorrente de certame licitatório, tendo por objeto o ora contratado, o contrato originário deste aditivo deixará de produzir efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 272.001,29 (duzentos e setenta e dois mil um real e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

7º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda ME

Pregão Presencial nº 265/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 03 de julho de 2020.

Parágrafo único: caso haja contratação decorrente de certame licitatório, tendo por objeto o ora contratado, o contrato originário deste aditivo deixará de produzir efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 280.976,71 (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br